Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 08/2026

ID CidadES/TCE-ES:

O Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de computadores,** com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 09/11/2026** e **o fim do recebimento da proposta** será **até às 16h00 do dia 11/11/2026**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Munícipio de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de computadores.

Item	Quantidade	Valor de Referência
COMPUTADORES	04	R$12.400,00

ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2026.

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Este Termo de Referência visa a contratação de aquisição de computadores, monitores, teclados e mouses para atender as demandas do IPMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda, bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN
01	**Computador com processador** : arquitetura x86-64, 04 núcleos físicos, 04 threads, Frequência base mínima de 3,60 GHz, Frequência turbo mínima de 4,00 GHz, Cache total mínimo de 6MB, TDP máximo de 65W, Vídeo integrado ao processador, Solução gráfica integrada contendo no mínimo 08 núcleos gráficos, Frequência gráfica mínima de 1.250 MHz, Soquete compatível com a placa-mãe ofertada, Acompanhado de solução térmica original ou equivalente dimensionada para o processador. Placa-mãe: Formato Micro-ATX, Compatibilidade integral com o processador ofertado, 02 slots DIMM DDR4, Capacidade máxima suportada de no mínimo 64GB, Arquitetura Dual Channel, Suporte a módulos DDR4 3200 MHz, Suporte a memória não-ECC unbuffered, 01 saída HDMI, 01 saída VGA/D-Sub, Resolução digital máxima de pelo menos 4096 x 2160 a 60 Hz quando utilizada com processador compatível, Áudio integrado de alta definição, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps integrada, 01 slot PCI Express x16, 01 slot PCI Express x 1, Interface M.2 PCI Express para SSD, Interfaces SATA III 6 Gb/s, BIOS/UEFI atualizada e compatível com o processador fornecido. Memória RAM (16gb/2x8), Capacidade 08 GB, sendo dois módulos de 8. Composição: 02 módulos de 08 GB, Tecnologia DDR4, Frequência nominal de 3200 MHz, Latência máxima CL22, Dissipador de calor instalado de fábrica, Compatível com placa-mãe e processador fornecidos. O módulo utilizado com referência possui 8 GB DDR4, 3200 MHz e dissipador. Armazenamento: Capacidade mínima 500 GB, Formato M.2 2280, Interface PCI Express Gen3 x4, Protocolo NVMe 1.3 ou superior, Memória Flash 3D NAND, Velocidade de leitura sequencial mínima de 2.200 MB/s, Velocidade de gravação sequencial mínima de 1.150 MB/s, Resistência mínima de gravação 110 TBW, MTTF mínimo de 1.500.000 horas, Compatível com interface PCIe Gen3, mantendo retrocompatibilidade quando aplicável, totalmente compatível com a placa-	UN	04

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

	mãe ofertada. Gabinete: Formato Mini-tower, cor preta, compatível com placa-mãe Micro-ATX, estrutura construída predominantemente em aço, espessura estrutural mínima de 0,60 mm, compatibilidade com fones de alimentação de no mínimo 140 mm, compatibilidade com placa de expansão de do mínimo 260 mm, suporte a SSD de 2,5", mínimo de 02 interfaces USB frontais, áudio frontal, suporte para no mínimo 02 ventoinhas frontais de 120 mm , 01 ventoinha traseira. Deverá possuir pelo menos 01 ventoinha traseira instalada de fábrica. Fonte de alimentação: Padrão ATX, potência nominal mínima de 200W, entrada 115/230V, Proteção contra: Curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrepotência, cooler interno para refrigeração, conector principal ATX 20+4 pinos, mínimo de 02 conectores SATA, totalmente compatível com a placa-mãe, gabinete, processador e demais componentes fornecidos. **Monitor**: Tela de 21,5 polegadas; Painel VA; Resolução nativa Full HD de 1920 x 1080; Taxa de atualização mínima de 100 Hz; Tempo de resposta máximo de 1ms; Ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical; 01 entrada HDMI 2.0; 01 entrada VGA; Suporte VESA 75 x 75 mm; Auste de inclinação; Tecnologia Flicker-free; Tecnologia de redução de luz azul; Base original; Fonte de alimentação; Cabo necessário à ligação ao microcomputador. **Teclado:** Padrão ABNT2; 104 teclas; Tecla "Ç"; Teclado numérico dedicado; Construção em ABS ou material de resistência equivalente ou superior; Vida útil mínima das teclas de 5 milhões de acionamentos; Conexão compatível com USB. **Mouse**: Mínimo de 03 botões; Sensor óptico; Conexão USB; Cor preta.		

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Computador com processador : arquitetura x86-64, 04 núcleos físicos, 04 threads, Frequência base mínima de 3,60 GHz, Frequência turbo mínima de 4,00 GHz, Cache total mínimo de 6MB, TDP máximo	**UN**	04	R$3.100,00	R$12.400,00

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

	de 65W, Vídeo integrado ao processador, Solução gráfica integrada contendo no mínimo 08 núcleos gráficos, Frequência gráfica mínima de 1.250 MHz, Soquete compatível com a placa-mãe ofertada, Acompanhado de solução térmica original ou equivalente dimensionada para o processador. Placa-mãe: Formato Micro-ATX, Compatibilidade integral com o processador ofertado, 02 slots DIMM DDR4, Capacidade máxima suportada de no mínimo 64GB, Arquitetura Dual Channel, Suporte a módulos DDR4 3200 MHz, Suporte a memória não-ECC unbuffered, 01 saída HDMI, 01 saída VGA/D-Sub, Resolução digital máxima de pelo menos 4096 x 2160 a 60 Hz quando utilizada com processador compatível, Áudio integrado de alta definição, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps integrada, 01 slot PCI Express x16, 01 slot PCI Express x 1, Interface M.2 PCI Express para SSD, Interfaces SATA III 6 Gb/s, BIOS/UEFI atualizada e compatível com o processador fornecido. Memória RAM (16gb/2x8), Capacidade 08 GB, sendo dois módulos de 8. Composição: 02 módulos de 08 GB, Tecnologia DDR4, Frequência nominal de 3200 MHz, Latência máxima CL22, Dissipador de calor instalado de fábrica, Compatível com placa-mãe e processador fornecidos. O módulo utilizado com referência possui 8 GB DDR4, 3200 MHz e dissipador. Armazenamento: Capacidade mínima 500 GB, Formato M.2 2280, Interface PCI Express Gen3 x4, Protocolo				

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

	NVMe 1.3 ou superior, Memória Flash 3D NAND, Velocidade de leitura sequencial mínima de 2.200 MB/s, Velocidade de gravação sequencial mínima de 1.150 MB/s, Resistência mínima de gravação 110 TBW, MTTF mínimo de 1.500.000 horas, Compatível com interface PCIe Gen3, mantendo retrocompatibilidade quando aplicável, totalmente compatível com a placa-mãe ofertada. Gabinete: Formato Mini-tower, cor preta, compatível com placa-mãe Micro-ATX, estrutura construída predominantemente em aço, espessura estrutural mínima de 0,60 mm, compatibilidade com fones de alimentação de no mínimo 140 mm, compatibilidade com placa de expansão de do mínimo 260 mm, suporte a SSD de 2,5", mínimo de 02 interfaces USB frontais, áudio frontal, suporte para no mínimo 02 ventoinhas frontais de 120 mm , 01 ventoinha traseira. Deverá possuir pelo menos 01 ventoinha traseira instalada de fábrica. Fonte de alimentação: Padrão ATX, potência nominal mínima de 200W, entrada 115/230V, Proteção contra: Curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrepotência, cooler interno para refrigeração, conector principal ATX 20+4 pinos, mínimo de 02 conectores SATA, totalmente compatível com a placa-mãe, gabinete, processador e demais componentes fornecidos. **Monitor**: Tela de 21,5 polegadas; Painel VA; Resolução nativa Full HD de 1920 x 1080; Taxa de atualização mínima de 100 Hz; Tempo de resposta máximo de 1ms; Ângulo				

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

	de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical; 01 entrada HDMI 2.0; 01 entrada VGA; Suporte VESA 75 x 75 mm; Auste de inclinação; Tecnologia Flicker-free; Tecnologia de redução de luz azul; Base original; Fonte de alimentação; Cabo necessário à ligação ao microcomputador. **Teclado:** Padrão ABNT2; 104 teclas; Tecla "Ç"; Teclado numérico dedicado; Construção em ABS ou material de resistência equivalente ou superior; Vida útil mínima das teclas de 5 milhões de acionamentos; Conexão compatível com USB. **Mouse**: Mínimo de 03 botões; Sensor óptico; Conexão USB; Cor preta.				

7 – Interesse Público
Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

9 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

10 – Local de Entrega/Execução
IPMG.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)
A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Vigência do Contrato
Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo
Não se aplica.

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

15 - Entrega provisória
Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)
Não se aplica
18 – Detalhamento do "Benefícios e Despesas Indiretas" (BDI)
Não se aplica.

19 – Índice de Correção
Não se aplica.

20 – Deveres das Partes
Compete à Contratada:
a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:
a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
b) definir o local para entrega;
c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções
De acordo com a Lei 14.133/2021.

22 – Caução Contratual
Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.
Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.
Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**
Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**
Matrícula:**102158**
Assinatura: _____

25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.
Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**
Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**
Matrícula:**102158**
Assinatura:_____

26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.
Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes
Cargo: **Presidente Executivo**
Matrícula: **102164**
Assinatura:_____

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.
Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**
Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**
Matrícula: **102158**
Assinatura:_____

28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.
Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**
Cargo: **Presidente Executivo**
Matrícula: **102164**
Assinatura:_____

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**
Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**
Matrícula:**102162**
Assinatura:_____

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**
Cargo: **Presidente Executivo**
Matrícula: **102164**
Assinatura:_____

31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.
Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**
Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**
Matrícula: **102162**
Assinatura:_____

32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.
Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**
Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**
Matrícula: **010238**
Assinatura:_____
33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.
Não se aplica.
34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.
Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**
Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**
Matrícula: **102162**
Assinatura:_____
35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.
Ailton da Silva Fernandes
Matrícula: **102164**
36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.
Ailton da Silva Fernandes
Matrícula: **102164**
37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade
Ailton da Silva Fernandes
Matrícula: **102164**

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 01 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

38 – Nomeação do Gestor do Contrato
Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**
Cargo: **Presidente Executivo**
Matrícula: **102164**
Assinatura:_____
39 – Nomeação do Fiscal do Contrato
Não se aplica
40 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas
Não se aplica.

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Municípiosede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI**.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

– MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);

– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);

- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(**ANEXO V**).

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 08/2026

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE COMPUTADORES
Processo IPMG: 445/2026

Guaçuí-ES, 09 de NOVEMBRO de 2026.

Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de 04 (Quatro) computadores sendo:

Que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:
Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso IIda Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.
- Preço Global:
Menor preço.
- Validade da proposta:
30 (trinta) dias.
- Descrição dos serviços a serem prestados:
- Aquisição de computadores.
- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:
Até dia 11 (Onze) de novembro/2026.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG

A quem esta for apresentado:
Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG n° 445/2026 dia:_____/_____/_____.
Carimbo e assinatura da empresa
Local e Data.

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

QUADRO PARA PREEENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	***Dispensa Nº 000008/2026- 15/10/2026 - Processo Nº 445/2026***
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

000001 11581010000- OUTROS ESTOQUES

001 UNICO

001 UNICO

Código	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00000136	COMPUTADOR computador com processador : arquitetura x86-64, 04 núcleos físicos, 04 threads, frequência base mínima de 3,60 ghz, frequência turbo mínima de 4,00 ghz, cache total mínimo de 6mb, tdp máximo de 65w, vídeo integrado ao processador, solução gráfica integrada contendo no mínimo 08 núcleos gráficos, frequência gráfica mínima de 1.250 mhz, soquete compatível com a placa-mãe ofertada, acompanhado de solução térmica original ou equivalente dimensionada para o processador. placa-mãe: formato micro-atx, compatibilidade integral com o processador ofertado, 02 slots dimm ddr4, capacidade máxima suportada de no mínimo 64gb, arquitetura dual channel, suporte a módulos ddr4 3200 mhz, suporte a memória não-ecc unbuffered, 01 saída hdmi, 01 saída vga/d-sub, resolução digital máxima de pelo menos 4096 x 2160 a 60 hz quando utilizada com processador compatível, áudio integrado de alta definição, rede ethernet gigabit 10/100/1000 mbps integrada, 01 slot pci express x16, 01 slot pci express x 1, interface m.2 pci express para ssd, interfaces sata iii 6 gb/s, bios/uefi atualizada e compatível com o processador fornecido. memória ram (16gb/2x8), capacidade 08 gb, sendo dois módulos de 8. composição: 02 módulos de 08 gb, tecnologia ddr4, frequência nominal de 3200 mhz, latência máxima cl22, dissipador de calor instalado de fábrica, compatível com placa-mãe e processador fornecidos. o módulo utilizado com referência possui 8 gb ddr4, 3200 mhz e dissipador. armazenamento: capacidade mínima 500 gb, formato m.2 2280, interface pci express gen3 x4, protocolo nvme 1.3 ou superior, memória flash 3d nand, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.200 mb/s, velocidade de gravação sequencial mínima de 1.150 mb/s, resistência mínima de gravação 110 tbw, mttf mínimo de 1.500.000 horas, compatível com interface pcle gen3, mantendo retrocompatibilidade quando aplicável, totalmente compatível com a placa-mãe ofertada. gabinete: formato mini-tower, cor preta, compatível com placa-mãe micro-atx, estrutura construída predominantemente em aço, espessura estrutural mínima de 0,60 mm, compatibilidade com fones de alimentação de no	UN		4,00		

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

de 2,5", mínimo de 02 interfaces usb frontais, áudio frontal, suporte para no mínimo 02 ventoinhas frontais de 120 mm , 01 ventoinha traseira. deverá possuir pelo menos 01 ventoinha traseira instalada de fábrica. fonte de alimentação: padrão atx, potência nominal mínima de 200w, entrada 115/230v, proteção contra: curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrepotência, cooler interno para refrigeração, conector principal atx 20+4 pinos, mínimo de 02 conectores sata, totalmente compatível com a placa-mãe, gabinete, processador e demais componentes fornecidos. monitor: tela de 21,5 polegadas; painel va; resolução nativa full hd de 1920 x 1080; taxa de atualização mínima de 100 hz; tempo de resposta máximo de 1ms; ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical; 01 entrada hdmi 2.0; 01 entrada vga; suporte vesa 75 x 75 mm; auste de inclinação; tecnologia flicker-free; tecnologia de redução de luz azul; base original; fonte de alimentação; cabo necessário à ligação ao microcomputador. teclado: padrão abnt2; 104 teclas; tecla "ç"; teclado numérico dedicado; construção em abs ou material de resistência equivalente ou superior; vida útil mínima das teclas de 5 milhões de acionamentos; conexão compatível com usb. mouse: mínimo de 03 botões; sensor óptico; conexão usb; cor preta.

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº008/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida_____, nº_____, Bairro_____ na cidade_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº008/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Publicado no
Mural do IPMG
09 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 008/2026

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, declaraque não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ